



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 21 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 040/2022:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR JOSÉ CARLOS NOVATO BOMFIM, DO CARGO CHEFE DE GABINETE.
- **DECRETO Nº 041/2022:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR JOSÉ DIÓRGENES CARDOSO BASTOS, DO CARGO DE TESOUREIRO
- **DECRETO Nº 042/2022:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR EDBÉRIO MARCONDES NASCIMENTO CAIRES, DO CARGO DE CHEFE DA SUPEL (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ N° 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 40/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Carlos Novato Bomfim, do cargo Chefe de Gabinete, do Município de Macaúbas - Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Gabinete, do Município de Macaúbas, o Sr. José Carlos Novato Bomfim, inscrito no CPF sob o nº 081.932.905-34.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 21 de março de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ N° 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 41/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Diórgenes Cardoso Bastos, do cargo Tesoureiro, do Município de Macaúbas - Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Tesoureiro, do Município de Macaúbas, o Sr. José Diórgenes Cardoso Bastos, inscrito no CPF sob o nº 346.927.545-91.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 21 de março de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 42/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Edbério Marcondes Nascimento Caires, do cargo Chefe da SUPEL (Presidente da Comissão de Licitação), do Município de Macaúbas - Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe da SUPEL (Presidente da Comissão de Licitação), do Município de Macaúbas, o Sr. Edbério Marcondes Nascimento Caires, inscrito no CPF sob o nº 887.532.555-34.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 21 de março de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal